



Faculdade de Ciências Econômicas
 Curso de Especialização em Gestão Estratégica – CEGE
 Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus Universitário – Prédio FACE
 Bairro Pampulha - CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
 Tel: (31) 3409-7175 – E-mail: cege@face.ufmg.br

083/2013-00

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais.

A Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, neste ato representado pelo seu Diretor Prof. Reynaldo Maia Muniz, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade nº M-833471, CPF nº 198.890.466-87 e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.361/0001-50, sediada na Av. Antônio Carlos, 6627, em Belo Horizonte/MG, aqui representada por seu Diretor Executivo Prof. José Alberto Magno de Carvalho, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade nº M-994.740, CPF nº 011.285.586-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais com a finalidade de dar apoio ao Projeto “Curso de Especialização em Gestão Estratégica: Finanças Empresariais”. 12/2014.

Parágrafo Único - O apoio a ser prestado pela Contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no projeto mencionado, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo - São obrigações da Contratada:

I - prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e em conformidade com as Ordens de Serviço de que trata o inciso III, do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;

II- atuar na divulgação do “Curso de Especialização em Gestão Estratégica – Finanças Empresariais”.

III- providenciar a publicação específica do Edital do Curso, devidamente aprovado pelas instâncias competentes;

IV - responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da Contratante;

V - responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto do presente contrato;

VI - aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos captados e administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na



1



Faculdade de Ciências Econômicas
Curso de Especialização em Gestão Estratégica – CEGE
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus Universitário – Prédio FACE
Bairro Pampulha - CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3409-7175 – E-mail: cege@face.ufmg.br

execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira;

VII - restituir à Contratante, através de GRU, ao final do contrato, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro Nacional/UFMG – conta 170500-8, agência 4201-3 e código identificador 1532831522928850-0;

VIII - recolher, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional/UFMG – conta 170500-8, agência 4201-3 e código identificador 1530621522928850-0, até o 10º dia útil do mês subsequente à arrecadação, os valores resultantes da aplicação do disposto na Resolução nº 10/95, do Conselho Universitário”.

IX - responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

X - respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;

XI - facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

XII - responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

XIII - observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a Licitações e Contratos;

XIV - transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

XV - formalizar doação à Contratante, sem qualquer encargo, dos bens duráveis imediatamente à sua aquisição;

XVI - Ressarcir à Contratante no caso de uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada, para execução do projeto a que se refere a Cláusula primeira.

XVII - solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste contrato. Na hipótese de a Contratante ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a Contratada;

XVIII - apresentar prestação de contas em até 60 dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei 8.958/94;

XIX - sem prejuízo da prestação de contas final prevista no inciso anterior, havendo prorrogação da vigência contratual, apresentar prestação de contas parcial, referente à execução do objeto do contrato e à utilização dos recursos disponibilizados no período inicialmente acordado.

Parágrafo Terceiro: São obrigações da Contratante:

I - responsabilizar-se pela tramitação e aprovação do curso e seus reoferecimentos, de acordo com as normas acadêmicas vigentes, nas instâncias competentes;

II - encaminhar à Contratada:

a) Projeto;





Faculdade de Ciências Econômicas
Curso de Especialização em Gestão Estratégica – CEGE
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus Universitário – Prédio FACE
Bairro Pampulha - CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3409-7175 – E-mail: cege@face.ufmg.br

109

- b) Orçamento;
- c) Protocolo de divulgação;

d) Documentação comprobatória da aprovação do curso e do nº de vagas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

e) Edital resumido e na íntegra, aprovado;

f) Ficha de Gestão referente ao interesse no apoio da Contratada;

III – expedir as Ordens de Serviço necessárias à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o *caput* da Cláusula Primeira;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do projeto apoiado;

V - disponibilizar a infra-estrutura e corpo técnico qualificado visando propiciar à comunidade o curso de Pós Graduação – Lato Sensu, primando pelo seu regular cumprimento, nos termos oferecidos;

VI – responsabilizar-se pela certificação dos alunos concluintes.

VII – Elaborar relatório final, nos termos do parágrafo 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO

A Contratante indica como Coordenador do Projeto o Prof. Antônio Del Maestro Filho, que acompanhará os serviços da Contratada e os fiscalizará, diretamente ou por meio de responsável (is) indicado(s) na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o(s) qual(is) poderá(ão) adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo único – A indicação de um novo Coordenador do projeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de Termo Aditivo, podendo ser formalizado por ato da autoridade competente da Contratante, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REPACTUAÇÃO

A Contratante, em retribuição aos serviços prestados, pagará à Contratada, a quantia de R\$ 18.941,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais).

Parágrafo Primeiro - O valor contratado será fixo e irrevogável nos 12 (doze) primeiros meses. Após esse prazo, poderá ser permitida a repactuação, para vigorar por igual (is) período(s), mediante demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente formalizada e justificada.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no prazo de 05 dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao servidor/setor competente da Contratante, que atestará a sua conformidade com o Relatório de Serviços a que se refere o parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro – O Relatório visa a comprovar a efetiva prestação dos serviços de acordo com o estabelecido no presente contrato e deverá ser encaminhado à Contratante, para a devida análise e aprovação, previamente à emissão da Nota Fiscal/Fatura.





Faculdade de Ciências Econômicas
Curso de Especialização em Gestão Estratégica – CEGE
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus Universitário – Prédio FACE
Bairro Pampulha - CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3409-7175 – E-mail: cege@face.ufmg.br

110

Parágrafo Quarto – Na hipótese de não estar a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com o Relatório de Serviços, será procedida a sua devolução à Contratada para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quinto – As despesas relativas à remuneração da Contratada correrão por conta dos recursos a serem arrecadados diretamente por ela durante a execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DO PROJETO

Encontram-se especificados no projeto de que trata a Cláusula Primeira os valores necessários à sua execução, contendo, dentre outros elementos, a sua fonte e/ou origem, bem como a forma e o cronograma de como serão disponibilizados à contratada.

Parágrafo único: - O projeto referido na cláusula primeira deste instrumento possui valor total estimado de R\$ 378.820,00 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), valor este que contempla os recursos destinados à sua realização, inclusive aqueles a que se refere a cláusula quarta, supra.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94, vinculando-se ao Processo de Dispensa de Licitação nº 23072.036478/2013-52.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICIDADE

Caberá à contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Para efeito de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, e respectivo lançamento no sistema de controle e gestão de contratos do Governo Federal, considerar-se-á o valor do contrato como sendo de R\$ 378.820,00 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), consoante o disposto no parágrafo único da cláusula sexta.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

I - advertência;



4



Faculdade de Ciências Econômicas
Curso de Especialização em Gestão Estratégica – CEGE
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus Universitário – Prédio FACE
Bairro Pampulha - CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3409-7175 – E-mail: cege@face.ufmg.br

- II - suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III - multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- IV - multa de 1%, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- V - multa de 5% sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- VI - multa de 5% pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita em seu art. 79.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 80 da referida Lei.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2013

Prof. Reynaldo Maia Muniz
Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas

Prof. José Alberto Magno de Carvalho
Diretor Executivo do IPEAD/MG

Testemunhas

1.
Prof. Antônio Del Maestro Filho
Coordenador do Projeto

2. _____





EXTRATO DE DISTRATO Nº 1/2013

Centro de Computação da UFMG torna público o Termo de Distrato no. 01/2013, assinado com a empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, em que resolveu distratar a Permissão de Uso no. 02/2011, a partir de 25 de julho de 2013.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013

O Centro de Computação da UFMG torna público a Ata de Registro de Preço nº 02/2013, contendo os preços registrados pela empresa PAULO SÉRGIO MOTOMURA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.661.142/0001-04, para material de rede (transceptores marca Cianet, modelo SFPMM1G e SFP-10G-LR), relativo ao Pregão Eletrônico 09/2013. Processo 23072.047412/2013-98. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação. A ata está disponível no Centro de Computação da UFMG, podendo ser solicitada pelo e-mail compras@ccom.ufmg.br. Informações: tel.: (31)3409-4010 ou fax: (31) 3409-4004.

CARLOS ALFEU FURTADO DA FONSECA
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013

O Centro de Computação da UFMG torna público a Ata de Registro de Preço nº 03/2013, contendo os preços registrados pela empresa Tercan Telemática Ltda., CNPJ Nº 02.820.966/0001-09, para aquisição de material de rede (transceptores marca Datacom, relativos ao Pregão Eletrônico 09/2013. Processo 23072.047412/2013-98. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação. A ata está disponível no Centro de Computação da UFMG, podendo ser solicitada pelo e-mail compras@ccom.ufmg.br. Informações: tel.: (31)3409-4010 ou fax: (31) 3409-4004.

CARLOS ALFEU FURTADO DA FONSECA
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013

O Centro de Computação da UFMG torna público a Ata de Registro de Preço nº 04/2013, contendo os preços registrados pela empresa Optonik Indústria e Comércio Ltda - EPP, CNPJ Nº 02.771.951/0001-90, para aquisição de material de rede (transceptores e multiplexador), relativos ao Pregão Eletrônico 09/2013. Processo 23072.047412/2013-98. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação. A ata está disponível no Centro de Computação da UFMG, podendo ser solicitada pelo e-mail compras@ccom.ufmg.br. Informações: tel.: (31)3409-4010 ou fax: (31) 3409-4004.

CARLOS ALFEU FURTADO DA FONSECA
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

O Centro de Computação da UFMG torna público a Ata de Registro de Preço nº 05/2013, contendo os preços registrados pela empresa Reynet Cabeamento Estruturado Eireli - ME, CNPJ Nº 07.479.143/0001-77, para aquisição de material de rede (cabos óticos duplex marca Fibracon), relativos ao Pregão Eletrônico 09/2013. Processo 23072.047412/2013-98. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação. A ata está disponível no Centro de Computação da UFMG, podendo ser solicitada pelo e-mail compras@ccom.ufmg.br. Informações: tel.: (31)3409-4010 ou fax: (31) 3409-4004.

CARLOS ALFEU FURTADO DA FONSECA
Diretor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAISEXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 14/2013 - UASG 153254

Nº Processo: 23072054388201342. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com a finalidade de dar apoio ao Projeto: "Conférence Global da Regional Studies Association". Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de contratação da fundação que objetiva ao apoio institucional no acompanhamento dos projetos da UFMG. Declaração de Dispensa em 22/11/2013. MARCO AURELIO CROCCO AFONSO. Coordenador. Ratificação em 22/11/2013. REYNALDO MAIA MUNIZ. Diretor da FACE/UFMG. Valor Global: R\$ 64.500,00. CNPJ CONTRATADA: 18.720.938/0001-41. FUNDACAO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 26/11/2013) 153254-15229-2013NE800297

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 66/2013 - UASG 153254

Nº Processo: 23072054258201319. Objeto: Pregão Eletrônico - Cadeiras tipo mocho, com mecanismo de regulagem a gás, conforme quantitativos e especificações, relacionados no Anexo I do Edital, para uso no Laboratório de Tecnologia Assistiva, do Departamento de Terapia Ocupacional da EFFTTO/UFMG. Total de Itens Licitados: 00001.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 00032013112700095

Edital: 27/11/2013 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DAVI DE JESUS RIBEIRO
Comprador

(SIDEC - 26/11/2013) 153254-15229-2013NE800297

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 58/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 14/11/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de equipamentos e acessórios para fotografia, áudio e vídeo para a UFMG.

GUILHERME MENEZES COELHO
Comprador

(SIDEC - 26/11/2013) 153254-15229-2013NE800297

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURARESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2012

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, no uso de suas atribuições, decide: inabilitar a empresa Azevedo Barcelos Eng. Ltda, por não atender ao exigido no inciso VII e inciso VIII do subitem 4.7 do edital. Inabilitar a empresa Benfica Materiais de Construção Ltda, por não atender as exigências das alíneas a.2 e b.2 do inciso X, do subitem 4.7 do edital. Inabilitar a empresa Dervish Eng. Consult. Ltda, por não atender o exigido na alínea a.2 do inciso VIII do subitem 4.7 do edital. Inabilitar a empresa Fafel Construção Civil Ltda, por não atender a exigência da alínea a.1 do inciso VIII, do subitem 4.7 do edital. Inabilitar a empresa Franco Serviços e Construções Ltda, por não atender o exigido pelas alíneas a.1 e a.2 do inciso VIII do subitem 4.7 do edital. Habilitar as empresas LMF Engenharia Ltda, Construtora Guimarães Novas Ltda., Ada Comércio e Serviços Ltda. Circuito Engenharia e Construções Ltda. e Radar Engenharia Ltda, por terem apresentado todos os documentos necessários as suas habilitações.

(SIDEC - 26/11/2013) 153267-15229-2013NE800086

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, no uso de suas atribuições, decide: habilitar a empresa RSR Engenharia Ltda, única empresa participante, uma vez que atendeu as exigências do edital.

WALTER VERDAN VENANCIO
Presidente da Comissão

(SIDEC - 26/11/2013) 153267-15229-2013NE800086

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Proc. 23072.036478/2013-52 - Contrato nº 083/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de "Especialização em Gestão Estratégica - Finanças Empresariais". Valor estimado: R\$ 378.820,00. Início da vigência: 26 de Novembro de 2013. Fim de Vigência: 26 de Novembro de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da FACE/UFMG, Prof. José Alberto Magno de Carvalho - Diretor Executivo da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 26 de Novembro de 2013.

Espécie: Proc. 23072.036479/2013-05 - Contrato nº 084/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de "Especialização em Gestão Estratégica - Gestão de Negócios". Valor estimado: R\$ 367.120,00. Início da vigência: 26 de Novembro de 2013. Fim de Vigência: 26 de Novembro de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da FACE/UFMG, Prof. José Alberto Magno de Carvalho - Diretor Executivo da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 26 de Novembro de 2013.

Espécie: Proc. 23072.036480/2013-21 - Contrato nº 085/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Gestão de Recursos Humanos. Valor estimado: R\$ 367.120,00. Início da vigência: 26 de Novembro de 2013. Fim de

Vigência: 26 de Novembro de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da FACE/UFMG, Prof. José Alberto Magno de Carvalho - Diretor Executivo da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 26 de Novembro de 2013.

Espécie: Proc. 23072.036481/2013-76 - Contrato nº 086/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Marketing. Valor estimado: R\$ 378.820,00. Início da vigência: 26 de Novembro de 2013. Fim de Vigência: 26 de Novembro de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da FACE/UFMG, Prof. José Alberto Magno de Carvalho - Diretor Executivo da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 26 de Novembro de 2013.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.036478/2013-52 - Justifica-se a Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Finanças Empresariais". Declaração de Dispensa em 25/11/2013. Prof. Antônio Del Maestro Filho - Coordenador Adjunto do Curso. Ratificação em 25/11/2013. Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG. Valor estimado: R\$ 378.820,00.

Espécie: Processo nº 23072.036479/2013-05 - Justifica-se a Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Gestão de Negócios". Declaração de Dispensa em 25/11/2013. Prof. Antônio Del Maestro Filho - Coordenador Adjunto do Curso. Ratificação em 25/11/2013. Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG. Valor estimado: R\$ 367.120,00.

Espécie: Processo nº 23072.036480/2013-21 - Justifica-se a Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Gestão de Recursos Humanos". Declaração de Dispensa em 25/11/2013. Prof. Antônio Del Maestro Filho - Coordenador Adjunto do Curso. Ratificação em 25/11/2013. Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG. Valor estimado: R\$ 367.120,00.

Espécie: Processo nº 23072.036481/2013-76 - Justifica-se a Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Marketing". Declaração de Dispensa em 25/11/2013. Prof. Antônio Del Maestro Filho - Coordenador Adjunto do Curso. Ratificação em 25/11/2013. Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG. Valor estimado: R\$ 378.820,00.

FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2013 - UASG 153289

Nº Processo: 23072050410201386. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de higiene e limpeza e gêneros alimentícios. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 27/11/2013 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 190 - Funcionários BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/12/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível no site do [comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Deverá ser considerado a especificação do anexo II do edital.

IRAILDES RODRIGUES DE MOURA CASTRO
Pregoeiro

(SIDEC - 26/11/2013) 153289-15229-2013NE800057

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE DISTRATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, por intermédio do Hospital das Clínicas/UFMG e a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, filial Minas Gerais, mantenedora da Escola de Enfermagem "Prof. Clóvis Salgado", RESOLVEM: 1º - Extinguir o Convênio de Estágio Curricular nas dependências do HCU/UFMG, concedido desde 01/09/2011 aos alunos do curso técnico em Enfermagem da Escola de Enfermagem Prof. Clóvis Salgado da Cruz Vermelha Brasileira-Filial do Estado de Minas Gerais, a partir de 19 de novembro de 2013. Processo Administrativo nº 23072.019526/2012-37

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.